



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS          |           |                    |       |
|----------------------|-----------|--------------------|-------|
| As três séries . . . | Ano 360\$ | Semestre . . . . . | 200\$ |
| A 1.ª série . . . .  | 140\$     | " . . . . .        | 80\$  |
| A 2.ª série . . . .  | 120\$     | " . . . . .        | 70\$  |
| A 3.ª série . . . .  | 120\$     | " . . . . .        | 70\$  |

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

**Portaria n.º 15 975** — Introduz alterações na Portaria n.º 15 784, que fixa os valores para a cobrança dos direitos de exportação das mercadorias sujeitas à tributação *ad valorem*.

### Ministério da Marinha:

**Portaria n.º 15 976** — Dá nova redacção às condições da alínea c) do artigo 85.º e da alínea a) e do § 2.º do artigo 93.º do Estatuto dos Oficiais da Armada, promulgado pelo Decreto n.º 28 211.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Aviso** — Torna público terem sido trocadas em Bruxelas as Cartas de Confirmação e Ratificação do Acordo Cultural entre Portugal e a Bélgica, assinado em 30 de Junho de 1955.

### Ministério da Economia:

**Declaração** de ter sido autorizado, a título excepcional, que se mantenham para a próxima campanha os preços da arroba de figo industrial e do litro de aguardente de figo de 50º x 15º, fixados na alínea a) do despacho de 29 de Agosto de 1955.

### Ministério das Comunicações:

**Declaração** de ter sido autorizado o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral das Alfândegas

#### Comissão dos Valores de Exportação

#### Portaria n.º 15 975

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 29 105, de 8 de Novembro de 1938, que na actual tabela de valores de exportação, publicada pela Portaria n.º 15 784, de 21 de Março do corrente ano, se introduza a seguinte alteração:

| Designação das mercadorias        | Unidade | Valor   |
|-----------------------------------|---------|---------|
| Calçado de couro:                 |         |         |
| — até ao n.º 17 . . . . .         | Par     | 30\$00  |
| — do n.º 18 até ao n.º 27 . . . . | "       | 55\$00  |
| — do n.º 28 ao n.º 33 . . . . .   | "       | 80\$00  |
| — do n.º 34 ao n.º 37 . . . . .   | "       | 115\$00 |
| — do número superior a 37 . . .   | "       | 150\$00 |

Ministério das Finanças, 21 de Setembro de 1956. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Repartição do Gabinete

#### Portaria n.º 15 976

Tendo em atenção as dificuldades manifestadas pelo Ministério do Ultramar e o proposto pelo Estado-Maior da Armada:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo do disposto no artigo 185.º do Estatuto dos Oficiais da Armada, que a condição da alínea c) do artigo 85.º, a condição da alínea a) do artigo 93.º e o § 2.º do mesmo artigo do referido estatuto passem a ter a seguinte redacção:

Alínea c) do artigo 85.º:

Contar um ano no posto de capitão-tenente.

Alínea a) do artigo 93.º:

Contar três anos no posto de subtenente.

§ 2.º do artigo 93.º:

A promoção a segundo-tenente dos oficiais auxiliares é feita por diuturnidade, quando completem três anos no posto de subtenente e satisfaçam a todas as condições de promoção.

Ministério da Marinha, 21 de Setembro de 1956. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

#### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que no dia 12 do corrente foram trocadas em Bruxelas as Cartas de Confirmação e Ratificação do Acordo Cultural entre Portugal e a Bélgica, assinado aos 30 de Junho de 1955.

O referido Acordo, nos termos das notas trocadas entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Bélgica e a Embaixada de Portugal em Bruxelas, no próprio dia da troca das Cartas de Confirmação e Ratificação, entrou imediatamente em vigor.

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 19 de Setembro de 1956. — O Director-Geral, *Henrique Bacelar Caldeira Queiroz*.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Gabinete do Ministro**  
**Comissão de Coordenação Económica**

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Economia de 4 do corrente mês, foi autorizado, a título excepcional, se mantivessem para a próxima campanha os preços da arroba de figo industrial e do litro de aguardente de figo de 50° < 15°, fixados na alínea *a*) do despacho de 29 Agosto de 1955, publicado no *Diário do Governo* n.º 202, 1.ª série, de 10 de Setembro desse ano.

Comissão de Coordenação Económica, 18 de Setembro de 1956.— Pelo Presidente, *António Fezas Vital*.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Administração-Geral do Porto de Lisboa**

Declara-se que, por despacho do Conselho de Administração de 12 do corrente mês, foi autorizada a modi-

ficações das seguintes verbas do orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 36 976, de 20 de Julho de 1948:

**Reforço**

*Pagamento de serviços e diversos encargos:*

Artigo 13.º «Encargos administrativos»:

7) «Serviços especiais de vigilância». . . . . 30.000\$00

**Anulação**

*Pagamento de serviços e diversos encargos:*

Artigo 13.º «Encargos administrativos»:

5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

*a*) «Despesas de representação (artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 36 976)» 21.000\$00

10) «Pensões ao abrigo do Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951» 9.000\$00

30.000\$00

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 13 de Setembro de 1956.— O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.